



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 65/2017**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Rosane Arruda de Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Arte. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2017 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2017.

  
Luciano Dias  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 65/2017**

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º–A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal Rosane Arruda de Oliveira, professora magistério, licenciatura plena em Arte. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2017 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 66/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a Ampliação de gratificação para o cargo de Diretora escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º–Fica ampliada a gratificação para o Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito de Pinho Fleck no Município de Honório Serpa para a senhora Simone Aparecida Palhano, portadora do RG nº 7.623.367.4 SSP/PR e do CPF 026.822.829.97 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- A Funcionária é concursada no cargo de professora, exercendo uma carga horária de 20 horas na função de diretora conforme decreto nº 22/2017 de 05 de janeiro de 2017, esta carga horaria fica ampliada para 20 horas e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor em 13 de fevereiro de 2017 e após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUCIANO DIAS - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 67/2017 de 10 de fevereiro de 2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a apresentação de documentos necessários para posse e exercício de cargos públicos no Poder Executivo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**CONSIDERANDO:** que as fichas funcionais dos servidores municipais encontram-se incompletas e que há muito não são exigidos documentos obrigatórios previstos em lei, tais como declaração de bens;

**CONSIDERANDO:** que é dever dos gestores dar transparência à administração da réis pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade e legalidade.

**D E C R E T A:**

Art.1º Para tomar posse e exercer cargos públicos no Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos:

I – Cópia da publicação do ato de posse;

II – Termo de posse devidamente assinado, contendo compromisso legal previsto no Estatuto dos Servidores e qualificação completa (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do RG, CPF, Título de eleitor, Registro em conselho de classe, NIT, PIS/PASEP, endereço), conforme o modelo do Anexo I;

III – Documento de identidade–RG;

IV – Cartão Pessoa Física – CPF;

V–Título de eleitor;

VI–Certidão de quitação eleitoral

VII–Certidão de nascimento ou de casamento;

VIII–Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 24 anos;

IX–Carteira de trabalho;

X–PIS/PASEP;

XI–Documentos profissionais específicos (OAB, CRM, CREA etc) e certidão de quitação/regularidade junto aos respectivos conselhos de classe;

XII–Comprovante de residência atualizado;

XIII–Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;

XIV–comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

XV–Declaração de ausência de impedimentos legais para o exercício de função pública, conforme o modelo do Anexo II;

XVI–Duas fotos 3x4

XVII–Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicílio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito): <http://www.dpf.gov.br/servicos/>